



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

*PROJETO DE
SERVIÇOS
COMPLEMENTARES
NA PRAÇA
MUNICIPAL NO
BAIRRO SANTO
ANTONIO.*

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 5236 – e-mail: engenharia.santoaugusto@gmail.com – CEP: 98.500-000 – Santo
Augusto – RS

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO

SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO SESUPLAN

FONE/FAX (55) 3781-5236

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PRAÇA URBANA

PRAÇA MUNICIPAL BAIRRO SANTO ANTONIO

Obra – Projeto de serviços complementares em Praça Urbana Pública, no Bairro Santo Antonio, no município de Santo Augusto.

Localização – Quarteirão formado pelas ruas: Izidoro Rotilli, Pedro Santi, Honorato F. da Silva e Leopoldo Pommer, Santo Augusto-RS.

Este Memorial Descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a execução de serviços complementares em Praça Urbana Pública, no bairro Santo Antonio, no município de Santo Augusto, com área aproximada de 130,00m².

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os serviços de Projeto de Praça Urbana Pública, no Bairro Santo Antonio estão contemplados em projeto e orçamento em anexo. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas brasileiras. A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local. Competirá à contratada fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinário e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Será obrigatória a utilização de EPs no canteiro da obra.

Qualquer dúvida na especificação e opção pelo uso de algum material equivalente, deverá se consultar a contratante por meio do fiscal, para maiores esclarecimentos e possível autorização da troca, após avaliação técnica da contratante, a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

Será de responsabilidade da empresa contratada, reforçar, adequar ou substituir seus recursos de equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, caso seja constatada a inadequação para a realização dos serviços.

Rua Cel. João Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 5236 – e-mail: engenharia.santoaugusto@gmail.com – CEP: 96.500-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO

SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN

FONE/FAX (55) 3781-5236

O fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos devem seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras da ABNT vigentes. Em caso de alguma divergência entre as especificações deste memorial e as normas técnicas, prevalecerão aquelas contidas nas NBR's.

Os locais onde serão executados os serviços deverão ser sinalizados e isolados do acesso de pessoal não envolvido na obra.

2. PLAYGROUND

Grades com pilares em aço 3" e parede do aço de 1,5mm, tubo redondo em aço que circundará toda área do playground horizontalmente de 2,5" e parede de tubo de 1,5mm e fechamento com ferragem vertical de tubo 30x90mm com parede de tubo de 1,2mm devem ser devidamente parafusadas na mureta existente. A ferragem deve receber fundo anticorrosivo prime e posterior pintura com tinta esmalte brilhante em no mínimo 3 demãos ou quantas forem necessárias para perfeito cobrimento. O playground deve conter 1 portão de correr de 1,5x0,95m nos mesmos moldes das grades. Todas as dimensões e alturas estão especificadas em projeto em anexo.

As muretas existentes devem receber no mínimo 2 demãos de tinta látex acrílica na cor marrom escura.

Conforme descrito na planta em anexo, devem ser instalados cabos de aço 1/8 com esticadores e demãos acessórios de fixação na estrutura da quadra coberta do bairro. Os cabos de aço serão necessários para a instalação de rede de proteção com fio 4mm e malha 10x10cm em poliéster seda. Ambos os oitões da quadra receberão as redes devidamente instaladas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO

SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO SESUPLAN

FONE/FAX (55) 3781-5236

3. SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão da obra, todas as imediações envolvidas na execução devem ser entregues limpas e sem nenhum resíduo gerado e todo o serviço executado deve ser entregue pronto para o uso. O recebimento de qualquer serviço somente se efetivará após inspeção e aprovação do fiscal.

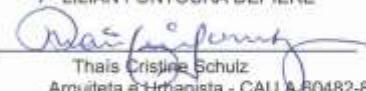
Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros etc. fica reservado a ela o direito de determinar sua demolição, cabendo a empreiteira o ônus em refazer tais serviços, incluindo o pagamento dos materiais que por ventura forem danificados.

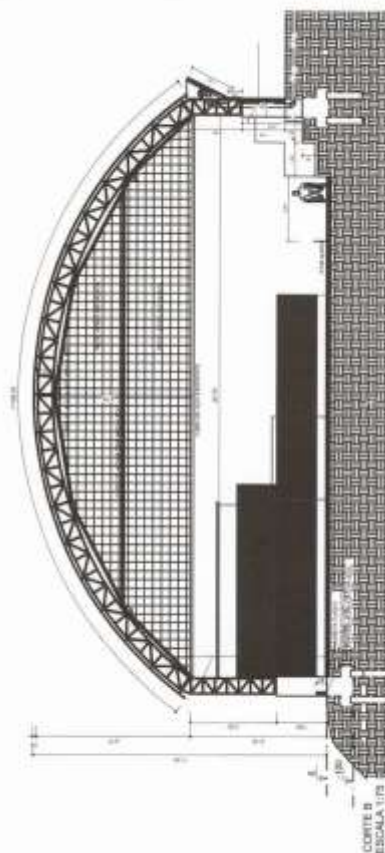
Santo Augusto, 09 de julho de 2024.

Thais Cristine Schulz
Arquiteta e Urbanista

CAU A 60482-8

SESUPLAN

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO/RS	
PRAÇA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	DESENHO: Thais
PREFEITO MUNICIPAL:  LILIAN FONTOURA DEPIERE	ESCALA: Indicada
RESP. TÉCNICO:  Thais Cristina Schulz Arquiteta e Urbanista - CAU A-80482-8	DATA: NOV/2022
PLANTA BAIXA ESQUEMÁTICA	EXTENSÃO: -
	PRANCHAS: 1



INSTALAÇÃO DE REDE
QUADRA COBERTA BAIRRO SANTO ANTONIO

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO/RS

PRAÇA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

PREFEITO MUNICIPAL:

Liliana Fontoura Depiere
LILIAN FONTOURA DEPIERE

RESP. TÉCNICO:

Thais Cristine Schulz
Thais Cristine Schulz
Arquiteta e Urbanista - CAU/A 60482-8

PLANTA BAIXA ESQUEMÁTICA

DESENHO:

Thais

ESCALA:

Indicada

DATA:

NOV/2022

EXTENSÃO

-

PRANCHA:

2

Projeto de reforma de Praça
Praça Barro Santo Antonio
Município de Santa Augusta

DADOS DO ORÇAMENTO			
Data Referência (INMET Porto Alegre)		04/2024	
BDI		26,43%	
Encargos sobre	Matéria	81,34%	
	Mão-de-obra	46,32%	

RESUMO DAS METAS						
LOTE	META	DESCRIÇÃO	BDI	ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL (R\$) MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$) MATERIAL
	1	PRAÇA SANTO ANTONIO	26,43%	46,32%	8.611,23	18.303,52
		TOTAL			8.611,23	18.303,52
						26.914,75
						26.914,75


Thais Cristine Schulz
Arquiteta e Urbanista
C.A.U. 460452-8

Data: 22/08/2024

Projeto de Reforma e Ampliação de Edificação Pública
Praça Bairro Santo Antônio
Município de Santo Augusto

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PISO %	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO -					
				MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
				PARCELA (%)	R\$	PARCELA (%)	R\$	PARCELA (%)	R\$
0	PRACA SANTO ANTONIO								
1	PLAYGROUND E QUADRA ESPORTIVA	26.457,85	98,30%	60,00	15.874,77	40,00	10.583,18		
2	SERVIÇOS FINAIS	456,80	1,70%	-	-	100,00	456,80		
	Total Simples:	26.914,75	100,00%	58,98%	15.874,77	41,02%	11.039,98		
	Total Acumulado:			58,98%	15.874,77	41,02%	26.914,75		
	Total Simples MÃO DE OBRA	8.611,23			5.079,05		3.532,18		
	Total Simples MATERIAL	18.303,52			10.795,72		7.507,80		

SANTO AUGUSTO, 30 DE JULHO DE 2024
Local e data


Thais Cristina Schütz
Arquiteta e Engenheira
CRB 140.923-8


Edson Fedeiro Depire
Prefeito Municipal

Nº do contrato:		
Tomador:		PREFEITURA MUNICIPAL
Município:		SANTO AUGUSTO - RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção de edifícios	Obras que se enquadram no tipo escolhido: Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	Desonerado	
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	
26,43%		
OBSERVAÇÕES		
Parâmetro	%	Verificação
Administração Central Min: 3,00% Máx: 5,50%	3,20%	OK
Seguros e Garantias Min: 0,80% Máx: 1,00%	0,85%	OK
Riscos Min: 0,97% Máx: 1,27%	1,00%	OK
Despesas Financeiras Min: 0,58% Máx: 1,39%	0,73%	OK
Lucro Min: 6,16% Máx: 8,96%	6,16%	OK
Impostos: PIS	0,66%	OK
Impostos: COFINS	3,00%	OK
Impostos: ISS (mun.)	3,00%	OK
Regime de desoneração (4,6%)	4,50%	OK

Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Declaramos que será adotado o regime Desonerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.


Altair Fornerio
Prefeito Municipal


THAIS CRISTINE SCHULZ ARQ. URB. CAU A 00402

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,51%	7,99%	10,51%	7,99%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,00%	17,70%	47,00%	17,70%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,43%	2,61%	3,43%	2,61%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,77%	2,11%	2,77%	2,11%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,26%	8,56%	11,26%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,97%	17,30%	6,51%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,28%	3,26%	17,71%	6,82%
TOTAL(A+B+C+D)		83,34%	46,32%	112,77%	69,88%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

107
 Lilian Fontoura Depiere
 Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

*PROJETO DE
SERVIÇOS
COMPLEMENTARES
NA PRAÇA
MUNICIPAL NO
BAIRRO SANTA RITA.*

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 5236 – e-mail: engenharia.santaugusto@gmail.com – CEP: 96.580-000 – Santo
Augusto – RS

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PRAÇA URBANA
PRAÇA MUNICIPAL BAIRRO SANTA RITA

Obra – Projeto de serviços complementares em Praça Urbana Pública, no Bairro Santa Rita, no município de Santo Augusto.

Localização – Quarteirão formado pelas ruas: Vicente Silva, João L. dos Santos e 20 de Setembro, Santo Augusto-RS.

Este Memorial Descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a execução de serviços complementares em Praça Urbana Pública, no bairro Santa Rita, no município de Santo Augusto, com área aproximada de 160,00m².

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os serviços de Projeto de Praça Urbana Pública, no Bairro Santa Rita estão contemplados em projeto e orçamento em anexo. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas brasileiras. A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local. Competirá à contratada fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinário e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Será obrigatória a utilização de EPIs no canteiro da obra.

Qualquer dúvida na especificação e opção pelo uso de algum material equivalente, deverá se consultar a contratante por meio do fiscal, para maiores esclarecimentos e possível autorização da troca, após avaliação técnica da contratante, a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

Será de responsabilidade da empresa contratada, reforçar, adequar ou substituir seus recursos de equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, caso seja constatada a inadequação para a realização dos serviços.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 485 – Fone: (55) 3781 – 5236 – e-mail: engenharia.santaugusto@gmail.com – CEP: 98.500-000 – Santo Augusto – RS

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

O fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos devem seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras da ABNT vigentes. Em caso de alguma divergência entre as especificações deste memorial e as normas técnicas, prevalecerão aquelas contidas nas NBR's

Os locais onde serão executados os serviços deverão ser sinalizados e isolados do acesso de pessoal não envolvido na obra.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Toda obra deve ser locada, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas.

3. PLAYGROUND

Conforme localizado em planta baixa, deverá ser escavada manualmente, vala de 15x20cm circundando área de 10,0x16,00m. Nesta vala deve ser executada mureta de tijolos maciços de 5x10x20cm, sendo 20cm abaixo do nível do solo e 15cm acima do nível do solo. A mureta deve ser devidamente rebocada (E=20mm) com argamassa no traço 1:2:8, na face externa, a massa única deve ser alisada para posterior recebimento de pintura. A pintura deve ser realizada nas faces interna, externa e superior, no mínimo 3 demãos de tinta acrílica semi brilho, ou quantas forem necessárias para um perfeito cobrimento. A cor para a pintura deve ser na cor cinza.

Na área que serão instalados os brinquedos, deverá ser feito lastro de material granular com 5cm de espessura para posterior recebimento de piso de concreto armado, com malhas de ferro 4,2mm, Fck 20Mpa, espessura de 6cm. No O piso deve ser executado em quadrantes para que aja junta de dilatação.

Grades com pilares em aço 3" e parede do aço de 1,5mm, tubo redondo em aço que circundará toda área do playground horizontalmente de 2,5" e parede de tubo de 1,5mm e fechamento com ferragem vertical de tubo 30x90mm com parede de tubo de 1,2mm. A ferragem deve receber fundo anticorrosivo prime e posterior pintura com tinta esmalte brilhante em no mínimo 3 demãos ou quantas forem necessárias para perfeito cobrimento. O playground deve conter 2 portões de 1,0x0,95m nos mesmos moldes das grades. A mesma deve ser chumbada na mureta que será executada abaixo. Todas as dimensões e alturas estão especificadas em projeto em anexo.

Grama sintética decorativa de E=20mm, detex:10.000, fio monofilamento, base tripla, 140 pontos por metro linear, proteção anti-uv, largura de tapete de 2m, fio 100% polietileno virgem, com no mínimo 12 meses de garantia em 3 tons de verde e 1 tom de palha devidamente instalada e fixa no piso de concreto.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 5236 – e-mail: engenharia.santosaugusto@gmail.com – CEP: 98.500-000 – Santo
Augusto – RS

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
FONE/FAX (55) 3781-5236

4. SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão da obra, todas as imediações envolvidas na execução devem ser entregues limpas e sem nenhum resíduo gerado e todo o serviço executado deve ser entregue pronto para o uso. O recebimento de qualquer serviço somente se efetivará após inspeção e aprovação do fiscal.

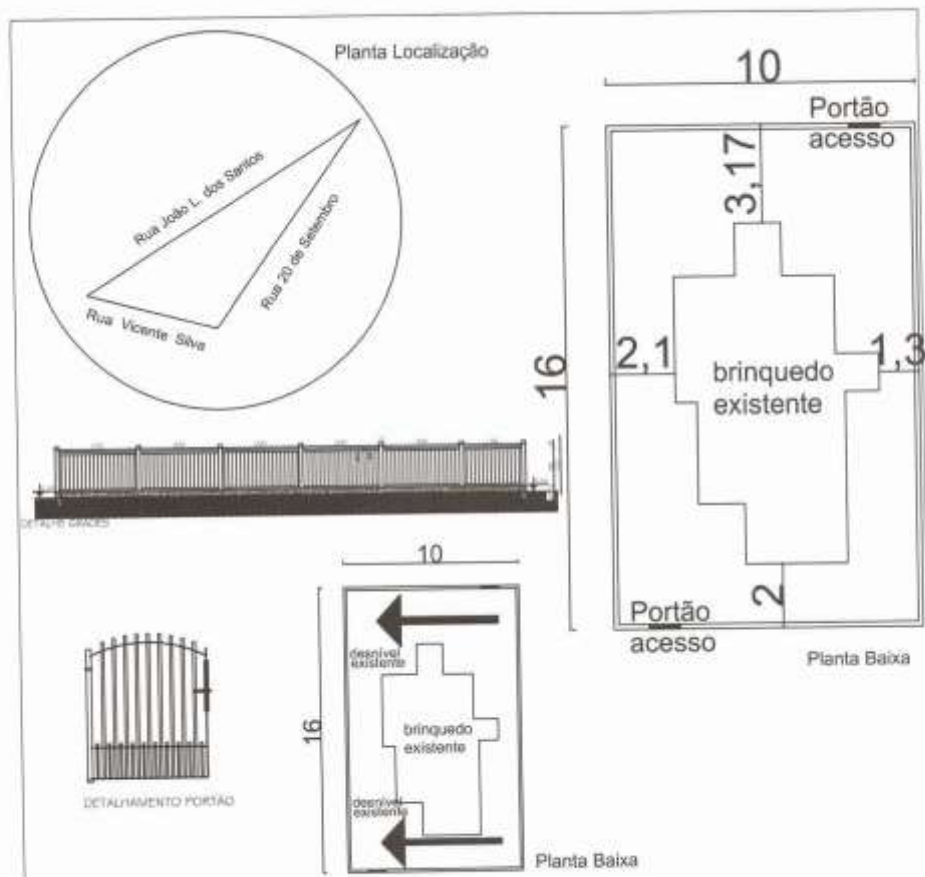
Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros etc. fica reservado a ela o direito de determinar sua demolição, cabendo a empreiteira o ônus em refazer tais serviços, incluindo o pagamento dos materiais que por ventura forem danificados.

Santo Augusto, 09 de julho de 2024.

Thais Cristine Schulz
Arquiteta e Urbanista

CAU A 60482-8

SESUPLAN



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS	
PRAÇA BAIRRO SANTA RITA	DESENHO: Thais
PREFEITO MUNICIPAL:  LILIAN FONTOURA DEPIERE	ESCALA: Indicada
RESP. TÉCNICO:  Thais Cristine Schulz Arquiteta e Urbanista - CAU A 50482-8	DATA: Jul/2024
PLANTA BAIXA ESQUEMÁTICA	EXTENSÃO:
	FRANCHA: 1

Projeto de reforma de Praça
Praça Barro Santa Rita
Município de Santo Augusto

INDICADOR DE DESEMPENHO	
Data Referência (SISAP) Período Anual	
RP	38,42%
RP	38,42%
RP	38,42%
RP	38,42%

ITEM	FORMA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	ENCARGOS SOCIAIS (%)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
TOTAL												
PRACA SANTA RITA												
SERVICOS PRELIMINARES												
1	1.1	1.1.1	1.1.1.1	1.1.1.1.1	1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1
2	2.1	2.1.1	2.1.1.1	2.1.1.1.1	2	2.1.1.1.1	2.1.1.1.1	2.1.1.1.1	2.1.1.1.1	2.1.1.1.1	2.1.1.1.1	2.1.1.1.1
3	3.1	3.1.1	3.1.1.1	3.1.1.1.1	3	3.1.1.1.1	3.1.1.1.1	3.1.1.1.1	3.1.1.1.1	3.1.1.1.1	3.1.1.1.1	3.1.1.1.1
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	4.1.1.1.1	4	4.1.1.1.1	4.1.1.1.1	4.1.1.1.1	4.1.1.1.1	4.1.1.1.1	4.1.1.1.1	4.1.1.1.1
5	5.1	5.1.1	5.1.1.1	5.1.1.1.1	5	5.1.1.1.1	5.1.1.1.1	5.1.1.1.1	5.1.1.1.1	5.1.1.1.1	5.1.1.1.1	5.1.1.1.1
6	6.1	6.1.1	6.1.1.1	6.1.1.1.1	6	6.1.1.1.1	6.1.1.1.1	6.1.1.1.1	6.1.1.1.1	6.1.1.1.1	6.1.1.1.1	6.1.1.1.1
7	7.1	7.1.1	7.1.1.1	7.1.1.1.1	7	7.1.1.1.1	7.1.1.1.1	7.1.1.1.1	7.1.1.1.1	7.1.1.1.1	7.1.1.1.1	7.1.1.1.1
8	8.1	8.1.1	8.1.1.1	8.1.1.1.1	8	8.1.1.1.1	8.1.1.1.1	8.1.1.1.1	8.1.1.1.1	8.1.1.1.1	8.1.1.1.1	8.1.1.1.1
9	9.1	9.1.1	9.1.1.1	9.1.1.1.1	9	9.1.1.1.1	9.1.1.1.1	9.1.1.1.1	9.1.1.1.1	9.1.1.1.1	9.1.1.1.1	9.1.1.1.1
10	10.1	10.1.1	10.1.1.1	10.1.1.1.1	10	10.1.1.1.1	10.1.1.1.1	10.1.1.1.1	10.1.1.1.1	10.1.1.1.1	10.1.1.1.1	10.1.1.1.1
11	11.1	11.1.1	11.1.1.1	11.1.1.1.1	11	11.1.1.1.1	11.1.1.1.1	11.1.1.1.1	11.1.1.1.1	11.1.1.1.1	11.1.1.1.1	11.1.1.1.1
12	12.1	12.1.1	12.1.1.1	12.1.1.1.1	12	12.1.1.1.1	12.1.1.1.1	12.1.1.1.1	12.1.1.1.1	12.1.1.1.1	12.1.1.1.1	12.1.1.1.1
13	13.1	13.1.1	13.1.1.1	13.1.1.1.1	13	13.1.1.1.1	13.1.1.1.1	13.1.1.1.1	13.1.1.1.1	13.1.1.1.1	13.1.1.1.1	13.1.1.1.1
14	14.1	14.1.1	14.1.1.1	14.1.1.1.1	14	14.1.1.1.1	14.1.1.1.1	14.1.1.1.1	14.1.1.1.1	14.1.1.1.1	14.1.1.1.1	14.1.1.1.1
15	15.1	15.1.1	15.1.1.1	15.1.1.1.1	15	15.1.1.1.1	15.1.1.1.1	15.1.1.1.1	15.1.1.1.1	15.1.1.1.1	15.1.1.1.1	15.1.1.1.1
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	16.1.1.1.1	16	16.1.1.1.1	16.1.1.1.1	16.1.1.1.1	16.1.1.1.1	16.1.1.1.1	16.1.1.1.1	16.1.1.1.1
17	17.1	17.1.1	17.1.1.1	17.1.1.1.1	17	17.1.1.1.1	17.1.1.1.1	17.1.1.1.1	17.1.1.1.1	17.1.1.1.1	17.1.1.1.1	17.1.1.1.1
18	18.1	18.1.1	18.1.1.1	18.1.1.1.1	18	18.1.1.1.1	18.1.1.1.1	18.1.1.1.1	18.1.1.1.1	18.1.1.1.1	18.1.1.1.1	18.1.1.1.1
19	19.1	19.1.1	19.1.1.1	19.1.1.1.1	19	19.1.1.1.1	19.1.1.1.1	19.1.1.1.1	19.1.1.1.1	19.1.1.1.1	19.1.1.1.1	19.1.1.1.1
20	20.1	20.1.1	20.1.1.1	20.1.1.1.1	20	20.1.1.1.1	20.1.1.1.1	20.1.1.1.1	20.1.1.1.1	20.1.1.1.1	20.1.1.1.1	20.1.1.1.1
21	21.1	21.1.1	21.1.1.1	21.1.1.1.1	21	21.1.1.1.1	21.1.1.1.1	21.1.1.1.1	21.1.1.1.1	21.1.1.1.1	21.1.1.1.1	21.1.1.1.1
22	22.1	22.1.1	22.1.1.1	22.1.1.1.1	22	22.1.1.1.1	22.1.1.1.1	22.1.1.1.1	22.1.1.1.1	22.1.1.1.1	22.1.1.1.1	22.1.1.1.1
23	23.1	23.1.1	23.1.1.1	23.1.1.1.1	23	23.1.1.1.1	23.1.1.1.1	23.1.1.1.1	23.1.1.1.1	23.1.1.1.1	23.1.1.1.1	23.1.1.1.1
24	24.1	24.1.1	24.1.1.1	24.1.1.1.1	24	24.1.1.1.1	24.1.1.1.1	24.1.1.1.1	24.1.1.1.1	24.1.1.1.1	24.1.1.1.1	24.1.1.1.1
25	25.1	25.1.1	25.1.1.1	25.1.1.1.1	25	25.1.1.1.1	25.1.1.1.1	25.1.1.1.1	25.1.1.1.1	25.1.1.1.1	25.1.1.1.1	25.1.1.1.1
26	26.1	26.1.1	26.1.1.1	26.1.1.1.1	26	26.1.1.1.1	26.1.1.1.1	26.1.1.1.1	26.1.1.1.1	26.1.1.1.1	26.1.1.1.1	26.1.1.1.1
27	27.1	27.1.1	27.1.1.1	27.1.1.1.1	27	27.1.1.1.1	27.1.1.1.1	27.1.1.1.1	27.1.1.1.1	27.1.1.1.1	27.1.1.1.1	27.1.1.1.1
28	28.1	28.1.1	28.1.1.1	28.1.1.1.1	28	28.1.1.1.1	28.1.1.1.1	28.1.1.1.1	28.1.1.1.1	28.1.1.1.1	28.1.1.1.1	28.1.1.1.1
29	29.1	29.1.1	29.1.1.1	29.1.1.1.1	29	29.1.1.1.1	29.1.1.1.1	29.1.1.1.1	29.1.1.1.1	29.1.1.1.1	29.1.1.1.1	29.1.1.1.1
30	30.1	30.1.1	30.1.1.1	30.1.1.1.1	30	30.1.1.1.1	30.1.1.1.1	30.1.1.1.1	30.1.1.1.1	30.1.1.1.1	30.1.1.1.1	30.1.1.1.1
31	31.1	31.1.1	31.1.1.1	31.1.1.1.1	31	31.1.1.1.1	31.1.1.1.1	31.1.1.1.1	31.1.1.1.1	31.1.1.1.1	31.1.1.1.1	31.1.1.1.1
32	32.1	32.1.1	32.1.1.1	32.1.1.1.1	32	32.1.1.1.1	32.1.1.1.1	32.1.1.1.1	32.1.1.1.1	32.1.1.1.1	32.1.1.1.1	32.1.1.1.1
33	33.1	33.1.1	33.1.1.1	33.1.1.1.1	33	33.1.1.1.1	33.1.1.1.1	33.1.1.1.1	33.1.1.1.1	33.1.1.1.1	33.1.1.1.1	33.1.1.1.1
34	34.1	34.1.1	34.1.1.1	34.1.1.1.1	34	34.1.1.1.1	34.1.1.1.1	34.1.1.1.1	34.1.1.1.1	34.1.1.1.1	34.1.1.1.1	34.1.1.1.1
35	35.1	35.1.1	35.1.1.1	35.1.1.1.1	35	35.1.1.1.1	35.1.1.1.1	35.1.1.1.1	35.1.1.1.1	35.1.1.1.1	35.1.1.1.1	35.1.1.1.1
36	36.1	36.1.1	36.1.1.1	36.1.1.1.1	36	36.1.1.1.1	36.1.1.1.1	36.1.1.1.1	36.1.1.1.1	36.1.1.1.1	36.1.1.1.1	36.1.1.1.1
37	37.1	37.1.1	37.1.1.1	37.1.1.1.1	37	37.1.1.1.1	37.1.1.1.1	37.1.1.1.1	37.1.1.1.1	37.1.1.1.1	37.1.1.1.1	37.1.1.1.1
38	38.1	38.1.1	38.1.1.1	38.1.1.1.1	38	38.1.1.1.1	38.1.1.1.1	38.1.1.1.1	38.1.1.1.1	38.1.1.1.1	38.1.1.1.1	38.1.1.1.1
39	39.1	39.1.1	39.1.1.1	39.1.1.1.1	39	39.1.1.1.1	39.1.1.1.1	39.1.1.1.1	39.1.1.1.1	39.1.1.1.1	39.1.1.1.1	39.1.1.1.1
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	40.1.1.1.1	40	40.1.1.1.1	40.1.1.1.1	40.1.1.1.1	40.1.1.1.1	40.1.1.1.1	40.1.1.1.1	40.1.1.1.1
41	41.1	41.1.1	41.1.1.1	41.1.1.1.1	41	41.1.1.1.1	41.1.1.1.1	41.1.1.1.1	41.1.1.1.1	41.1.1.1.1	41.1.1.1.1	41.1.1.1.1
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1	42.1.1.1.1	42	42.1.1.1.1	42.1.1.1.1	42.1.1.1.1	42.1.1.1.1	42.1.1.1.1	42.1.1.1.1	42.1.1.1.1
43	43.1	43.1.1	43.1.1.1	43.1.1.1.1	43	43.1.1.1.1	43.1.1.1.1	43.1.1.1.1	43.1.1.1.1	43.1.1.1.1	43.1.1.1.1	43.1.1.1.1
44	44.1	44.1.1	44.1.1.1	44.1.1.1.1	44	44.1.1.1.1	44.1.1.1.1	44.1.1.1.1	44.1.1.1.1	44.1.1.1.1	44.1.1.1.1	44.1.1.1.1
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	45.1.1.1.1	45	45.1.1.1.1	45.1.1.1.1	45.1.1.1.1	45.1.1.1.1	45.1.1.1.1	45.1.1.1.1	45.1.1.1.1
46	46.1	46.1.1	46.1.1.1	46.1.1.1.1	46	46.1.1.1.1	46.1.1.1.1	46.1.1.1.1	46.1.1.1.1	46.1.1.1.1	46.1.1.1.1	46.1.1.1.1
47	47.1	47.1.1	47.1.1.1	47.1.1.1.1	47	47.1.1.1.1	47.1.1.1.1	47.1.1.1.1	47.1.1.1.1	47.1.1.1.1	47.1.1.1.1	47.1.1.1.1
48	48.1	48.1.1	48.1.1.1	48.1.1.1.1	48	48.1.1.1.1	48.1.1.1.1	48.1.1.1.1	48.1.1.1.1	48.1.1.1.1	48.1.1.1.1	48.1.1.1.1
49	49.1	49.1.1	49.1.1.1	49.1.1.1.1	49	49.1.1.1.1	49.1.1.1.1	49.1.1.1.1	49.1.1.1.1	49.1.1.1.1	49.1.1.1.1	49.1.1.1.1
50	50.1	50.1.1	50.1.1.1	50.1.1.1.1	50	50.1.1.1.1	50.1.1.1.1	50.1.1.1.1	50.1.1.1.1	50.1.1.1.1	50.1.1.1.1	50.1.1.1.1
51	51.1	51.1.1	51.1.1.1	51.1.1.1.1	51	51.1.1.1.1	51.1.1.1.1	51.1.1.1.1	51.1.1.1.1	51.1.1.1.1	51.1.1.1.1	51.1.1.1.1
52	52.1	52.1.1	52.1.1.1	52.1.1.1.1	52	52.1.1.1.1	52.1.1.1.1	52.1.1.1.1	52.1.1.1.1	52.1.1.1.1	52.1.1.1.1	52.1.1.1.1
53	53.1	53.1.1	53.1.1.1	53.1.1.1.1	53	53.1.1.1.1	53.1.1.1.1	53.1.1.1.1	53.1.1.1.1	53.1.1.1.1	53.1.1.1.1	53.1.1.1.1
54	54.1	54.1.1	54.1.1.1	54.1.1.1.1	54	54.1.1.1.1	54.1.1.1.1	54.1.1.1.1	54.1.1.1.1	54.1.1.1.1	54.1.1.1.1	54.1.1.1.1
55	55.1	55.1.1	55.1.1.1	55.1.1.1.1	55	55.1.1.1.1	55.1.1.1.1	55.1.1.1.1	55.1.1.1.1	55.1.1.1.1	55.1.1.1.1	55.1.1.1.1
56	56.1	56.1.1	56.1.1.1	56.1.1.1.1	56	56.1.1.1.1	56.1.1.1.1	56.1.1.1.1	56.1.1.1.1	56.1.1.1.1	56.1.1.1.1	56.1.1.1.1
57	57.1	57.1.1	57.1.1.1	57.1.1.1.1	57	57.1.1.1.1	57.1.1.1.1	57.1.1.1.1	57.1.1.1.1	57.1.1.1.1	57.1.1.1.1	57.1.1.1.1
58	58.1	58.1.1	58.1.1.1	58.1.1.1.1	58	58.1.1.1.1	58.1.1.1.1	58.1.1.1.1	58.1.1.1.1	58.1.1.1.1	58.1.1.1.1	58.1.1.1.1
59	59.1	59.1.1	59.1.1.1	59.1.1.1.1	59	59.1.1.1.1	59.1.1.1.1	59.1.1.1.1	59.1.1.1.1	59.1.1.1.1	59.1.1.1.1	59.1.1.1.1
60	60.1	60.1.1	60.1.1.1	60.1.1.1.1	60	60.1.1.1.1	60.1.1.1.1	60.1.1.1.1	60.1.1.1.1	60.1.1.1.1	60.1.1.1.1	60.1.1.1.1
61	61.1	61.1.1	61.1.1.1	61.1.1.1.1	61	61.1.1.1.1	61.1.1.1.1	61.1.1.1.1	61.1.1.1.1	61.1.1.1.1	61.1.1.1.1	61.1.1.1.1
62	62.1	62.1.1	62.1.1.1	62.1.1.1.1	62	62.1.1.1.1	62.1.1.1.1	62.1.1.1.1	62.1.1.1.1	62.1.1.1.1	62.1.1.1.1	62.1.1.1.1
63	63.1	63.1.1	63.1.1.1	63.1.1.1.1	63	63.1.1.1.1	63.1.1.1.1	63.1.1.1.1	63.1.1.1.1	63.1.1.1.1	63.1.1.1.1	63.1.1.1.1
64	64.1	64.1.1	64.1.1.1	64.1.1.1.1	64	64.1.1.1.1	64.1.1.1.1	64.1.1.1.1	64.1.1.1.1	64.1.1.1.1	64.1.1.1.1	64.1.1.1.1
65	65.1	65.1.1	65.1.1.1	65.1.1.1.1	65	65.1.1.1.1	65.1.1.1.1	65.1.1.1.1	65.1.1.1.1	65.1.1.1.1	65.1.1.1.1	65.1.1.1.1
66	66.1	66.1.1	66.1.1.1	66.1.1.1.1	66	66.1.1.1.1	66.1.1.1.1	66.1.1.1.1	66.1.1.1.1	66.1.1.1.1	66.1.1.1.1	66.1.1.1.1
67	67.1	67.1.1	67.1.1.1	67.1.1.1.1	67	67.1.1.1.1	67.1.1.1.1	67.1.1.1.1	67.1.1.1.1	67.1.1.1.1	67.1.1.1.1	67.1.1.1.1
68	68.1	68.1.1	68.1.1.1	68.1.1.1.1	68	68.1.1.1.1	68.1.1.1.1	68.1.1.1.1	68.1.1.1.1	68.1.1.1.1	68.1.1.1.1	68.1.1.1.1

Projeto de reforma da Praça
Praça Bairro Santa Rita
Município de Santo Augusto

DADOS DO ORÇAMENTO		
Data Referência (SINAP - Fone Algrv)		04-2024
BOI		26,43%
Encargos sociais	Hartza	85,34%
	Mescoliza	46,12%

RESUMO DAS METAS

LOTE	META	DESCRIÇÃO	BOI	ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL (R\$) MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$) MATERIAL	TOTAL GERAL (R\$)
	1	PRAÇA SANTA RITA	26,43%	46,32%	21.610,00	45.935,61	67.545,61
		TOTAL			21.610,00	45.935,61	67.545,61


Raíssa Cristine Scholz
Arquiteta e Urbanista
CRL 190162-8

Data: 22/08/2024

Projeto de Reforma e Ampliação de Edificação Pública
Praça Bairro Santa Rita
Município de Santo Augusto

META/ AGILIZADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO -					
				MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
				PARCELA (%)	R\$	PARCELA (%)	R\$	PARCELA (%)	R\$
0	PRAÇA SANTA RITA								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.406,80	5,04%	100,00	3.406,80	-	-	-	-
2	PLAYGROUND	63.219,01	93,59%	60,00	37.931,41	40,00	25.287,60	-	-
3	SERVIÇOS FINAIS	019,80	1,36%	-	-	100,00	919,80	-	-
	Total Simples:	67.545,61	100,00%	61,20%	41.338,21	38,80%	26.207,40	-	-
	Total Acumulado:			61,20%	41.338,21	38,80%	67.545,61	-	-
	Total Simples MÃO DE OBRA	21.610,00			11.225,41		8.384,59		
	Total Simples MATERIAL	45.935,61			28.112,79		17.822,82		

SANTO AUGUSTO, 05 DE JULHO DE 2024
Local e data

Paulo Roberto
Mário Roberto Santos
Arquiteto e Urbanista
CRA/RS 1432-B

Nº do contrato:	
Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL
Município:	SANTO AUGUSTO - RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

<u>Tipo de obra:</u>	Construção de edifícios		Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se porticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	Desonerado		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO			
26,43%	OK		
OBSERVAÇÕES			
Parâmetro	%	Verificação	Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>
<u>Administração Central</u>	3,20%	OK	
Min: 3,00% Máx: 5,50%			
<u>Seguros e Garantias</u>	0,88%	OK	
Min: 0,80% Máx: 1,00%			
<u>Riscos</u>	1,00%	OK	
Min: 0,97% Máx: 1,27%			
<u>Despesas Financeiras</u>	0,73%	OK	
Min: 0,59% Máx: 1,39%			
<u>Lucro</u>	6,16%	OK	As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos. $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguro; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/premiação; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).
Min: 6,16% Máx: 6,96%			
<u>Impostos: PIS</u>	0,65%	OK	
<u>Impostos: COFINS</u>	3,00%	OK	
<u>Impostos: ISS (mun.)</u>	3,00%	OK	
<u>Regime de desoneração (4,5%)</u>	4,50%	OK	

Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
T: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Declaramos que será adotado o regime Desonerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.


Elián Fontoura Depiere
Prefeito Municipal


THAIS CRISTINE SCHULTE ARQ. URB. CAU-A 60002

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,51%	7,99%	10,51%	7,99%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,00%	17,70%	47,00%	17,70%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,43%	2,61%	3,43%	2,61%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,77%	2,11%	2,77%	2,11%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,26%	8,56%	11,26%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,97%	17,30%	6,51%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,28%	3,26%	17,71%	6,82%
TOTAL(A+B+C+D)		83,34%	46,32%	112,77%	69,88%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET